



Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 98. Data entrada 26.06.26.

Horário 10:10 Estado 1

Delegado Apolo

Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI Nº 98 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

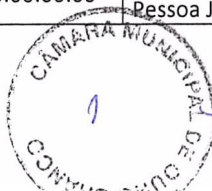
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *anulações* de fichas orçamentárias, no valor total de **R\$ 6.051.434,21** (Seis milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO	2.001	90	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	20.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						20.000,00
EDUCAÇÃO	1.002	624	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	1.100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						1.100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.001	717	3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	1.500.000.0000	700.784,74
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						700.784,74
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.006	802	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	700.000,00
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.006	881	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	487.002,79
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.008	878	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	1.587.310,15
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.008	878	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	1.456.336,53
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA						4.230.649,47
TOTAL A SUPLEMENTAR						6.051.434,21

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.025	702	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	20.000,00





TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						20.000,00
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.008	804	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	510.630,82
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.009	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	100.000,00
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.010	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	489.369,18
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA						1.100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.002	699	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.025	703	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	1.500.000.0000	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.025	704	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.026	706	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.028	714	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	1.500.000.0000	208.123,65
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.028	715	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000	27.161,09
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.001	720	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	150.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.001	721	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	1.500.000.0000	21.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.001	722	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000	82.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						700.784,74
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.009	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	700.000,00
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.010	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	487.002,79
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.010	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	262.997,21
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.011	807	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	450.000,00
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.009	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	296.142,23
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.007	803	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	578.170,71
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.008	804	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000	1.456.336,53
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA						4.230.649,47
TOTAL A ANULAR						6.051.434,21

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

Sávio Rodrigues Fontes
 Prefeito de Ouro Branco



[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR	UTILIZAÇÃO
SUPLEMENTAR	2.001	Garantir a prestação de serviços administrativos	90	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	Pagamentos de Contratos a partir de junho/2026
ANULAR	2.025	Manter o Convênio com a Polícia Militar	702	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUPLEMENTAR	1.002	Construir, ampliar e reformar Prédios Públicos	624	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00	
ANULAR	1.008	Pavimentar vias públicas	804	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	1.100.000,00	
ANULAR	1.009	Abriu novas vias públicas	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		510.630,82	Construção do muro e/ou parte da nova creche municipal
ANULAR	1.010	Controlar erosões	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		100.000,00	
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUPLEMENTAR	2.001	Garantir a prestação de serviços administrativos	717	3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas		R\$ 700.784,74	
ANULAR	2.002	Adquirir Equipamentos e material permanente	699	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente		R\$ 100.000,00	
ANULAR	2.025	Manter o Convênio com a Polícia Militar	703	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação		R\$ 2.000,00	
ANULAR	2.025	Manter o Convênio com a Polícia Militar	704	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente		R\$ 10.000,00	
ANULAR	2.026	Manter o Convênio com a Polícia Civil	706	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00	Pagamento Contrato com a empresa Turin
ANULAR	2.028	Manter as atividades da Guarda Civil Municipal	714	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação		R\$ 208.123,65	
ANULAR	2.028	Manter as atividades da Guarda Civil Municipal	715	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente		R\$ 27.161,09	
ANULAR	2.001	Garantir a prestação de serviços administrativos	720	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ 150.000,00	
ANULAR	2.001	Garantir a prestação de serviços administrativos	721	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação		R\$ 21.500,00	
ANULAR	2.001	Garantir a prestação de serviços administrativos	722	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente		R\$ 82.000,00	
TOTAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO								
SUPLEMENTAR	1.006	Construir e ampliar redes pluviais	802	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 700.000,00	Execução de obras de drenagem em diversas vias
ANULAR	1.009	Abriu novas vias públicas	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 700.000,00	
SUPLEMENTAR	1.006	Construir e ampliar redes pluviais	881	4.4.94.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 487.002,79	Execução de obras de drenagem nas Comunidades rurais
ANULAR	1.010	Controlar erosões	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 487.002,79	
SUPLEMENTAR	1.008	Pavimentar vias públicas	878	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 1.587.310,15	
ANULAR	1.010	Controlar erosões	806	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 262.997,21	
ANULAR	1.011	Construir pontes e bueiros na área urbana	807	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 450.000,00	Calçamento Intertravado nas Comunidades rurais
ANULAR	1.009	Abriu novas vias públicas	805	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 296.142,23	
ANULAR	1.007	Construir praças, parques, jardins, passarelas e canteiros	803	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 578.170,71	
SUPLEMENTAR	1.008	Pavimentar vias públicas	878	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.456.336,53	Calçamento Intertravado nas Comunidades rurais
ANULAR	1.008	Pavimentar vias públicas	804	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 1.456.336,53	
TOTAL DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA								
TOTAL GERAL								R\$ 6.051.434,21



JUSTIFICATIVA PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Com base no art. 56 da Lei Orgânica Municipal e no art. 99 do Regimento Interno, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa em regime de urgência, não como uma mera formalidade, mas como um imperativo de boa governança e um ato de responsabilidade para com cada cidadão que representamos.

Este não é um projeto qualquer. Ele é a chave que permite transformar mais de 6 milhões de reais, que hoje se encontram parados nos cofres públicos, em ações concretas e melhorias visíveis para a nossa população. O dinheiro do povo não pode e não deve dormir em contas bancárias enquanto as necessidades da nossa gente batem à porta.

A questão é simples e direta: de um lado, temos recursos que pertencem à população; do outro, a burocracia que adia o progresso. A aprovação deste projeto em regime de urgência é um posicionamento claro desta Casa Legislativa ao lado do desenvolvimento, da agilidade e, acima de tudo, das pessoas.

Cada dia que um projeto como este aguarda na fila dos trâmites ordinários é um dia a menos de obras, um dia a menos de serviços reforçados, um dia a menos de avanço para o nosso município. Não podemos permitir que a engrenagem administrativa seja mais lenta que as necessidades da nossa cidade.

Por isso, apelamos ao elevado senso de compromisso dos nobres Vereadores e Vereadoras. Acolher este pedido de urgência é demonstrar, na prática, que o Poder Legislativo e o Poder Executivo caminham juntos, em sintonia com o clamor popular por uma gestão pública que entrega resultados. É escolher o progresso em vez da procrastinação.

A urgência, portanto, não é do Executivo, mas do povo. É a urgência de quem espera por uma cidade melhor e mais próspera. Contamos com o apoio e a sensibilidade desta Casa para acelerar a marcha do desenvolvimento que nossa população tanto anseia e merece.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

